



LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 – Centro
Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27

Lei nº 998/2010, de 08 de abril de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal de Delmiro Gouveia, celebrar Convênio e na abertura do Crédito Suplementar no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal para a ADEFIDEG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no inciso I do art. 165 da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a ADEFIDEG no valor mensal de até 2.000,00 (dois mil reais) mensal, destinados à manutenção do programa de Atendimento Educacional Especializado, habilitação, inserção social e Assistência à pessoa com deficiência do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - A abertura do Crédito suplementar citado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina a Lei nº 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O crédito que está sendo aberto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **08** - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Infância e Juventude;
Unidade Orçamentária: **80** - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Infância e Juventude;

Funcional Programática: **6034** - Manutenção Programa De pessoas Portadoras de Deficiência;

Elemento de Despesa: **3350.43/05**- Subvenções sociais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2010.


Luiz Carlos Costa
Prefeito